

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210485961		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>G. C. HAUTRIVE LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400314985					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:					
SANTA MARIA Local		Nome: _____			
26 Agosto 2024 Data		Assinatura: _____			
		Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





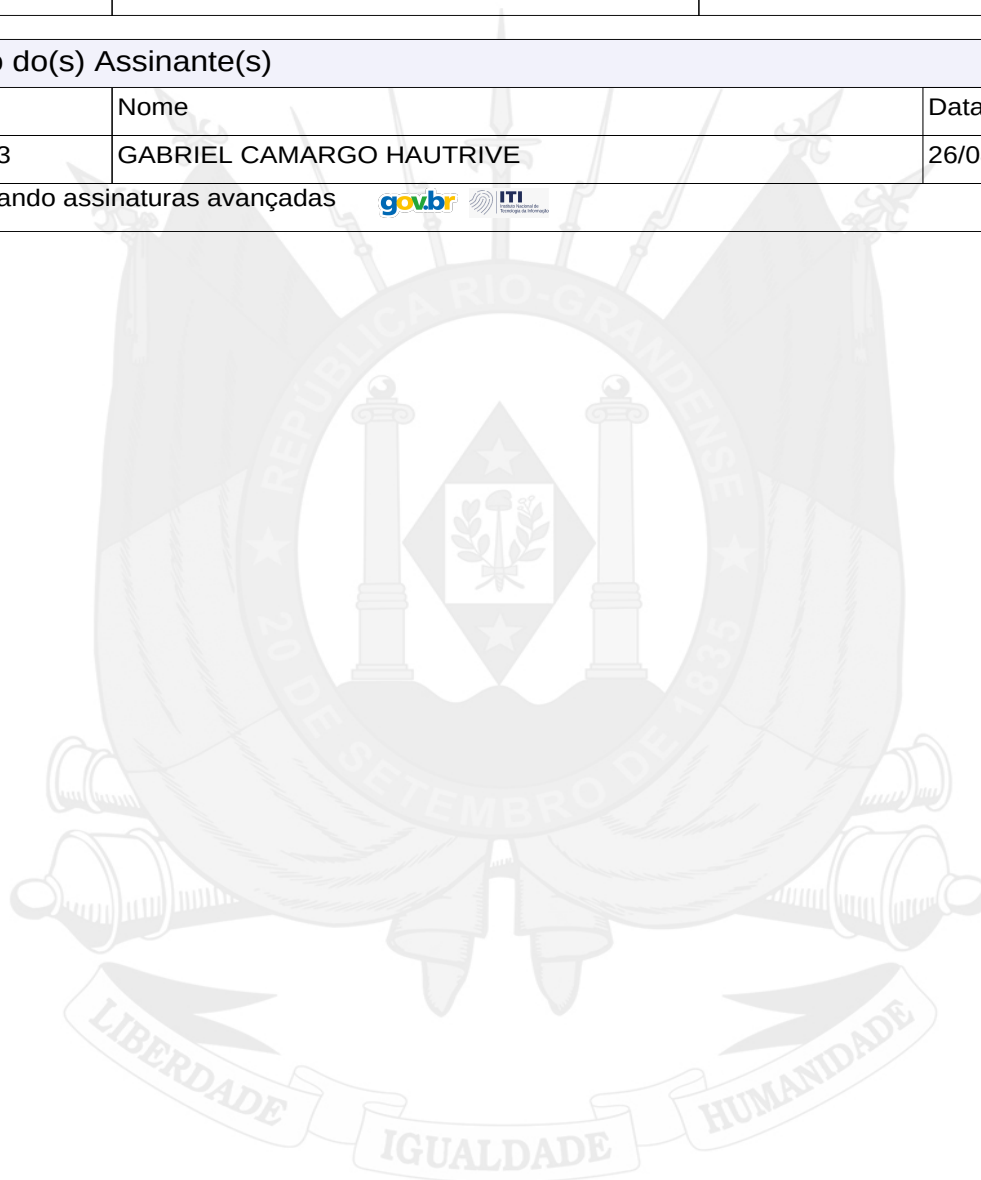
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/311.242-4	RSP2400314985	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.321.080-13	GABRIEL CAMARGO HAUTRIVE	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10515884 em 27/08/2024 da Empresa G. C. HAUTRIVE LTDA, CNPJ 35653103000135 e protocolo 243112424 - 26/08/2024. Autenticação: 9EA481A2CA8F11D74AD6D2C3BF297FAA59E2F9CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/311.242-4 e o código de segurança TvD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL & CONSOLIDAÇÃO

“G. C. HAUTRIVE LTDA”

CNPJ: 35.653.103/0001-35

NIRE: 4321048596-1

GABRIEL CAMARGO HAUTRIVE, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/2003, empresário, portador do RG nº 1123168914, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 040.321.080-13, residente e domiciliado na Rua Cel. Antero Correa de Barros, nº 211, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, CEP: 97.010-120.

O sócio da sociedade empresarial limitada **“G. C. HAUTRIVE LTDA”** inscrita no CNPJ nº 35.653.103/0001-35, com sede na Rua Silva Jardim, nº 1854, complemento Loja 06, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.010-492, com seu instrumento de inscrição, arquivado na Junta Comercial/RS, sob o nº 43210485961 em 28/11/2019. Resolvem de comum acordo alterar suas cláusulas nas condições seguintes:

Cláusula 1ª – DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto social as seguintes atividades:

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;



Cláusula 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A consolidação do contrato social da sociedade “**G. C. HAUTRIVE LTDA**” será efetivada a partir da data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. A partir desta data, todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas substituirão integralmente as disposições anteriores, ficando este contrato social consolidado como o documento único que rege a sociedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

“G. C. HAUTRIVE LTDA”

CNPJ: 35.653.103/0001-35

NIRE: 4321048596-1

GABRIEL CAMARGO HAUTRIVE, brasileiro, solteiro, nascido em 02/09/2003, empresário, portador do RG nº 1123168914, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 040.321.080-13, residente e domiciliado na Rua Cel. Antero Correa de Barros, nº 211, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, CEP: 97.010-120.

O sócio da sociedade empresarial limitada “**G. C. HAUTRIVE LTDA**” inscrita no CNPJ nº 35.653.103/0001-35, com sede na Rua Silva Jardim, nº 1854, complemento Loja 06, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.010-492, com seu instrumento de inscrição, arquivado na Junta Comercial/RS, sob o nº 43210485961 em 28/11/2019. Resolvem de comum acordo consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial “**G. C. HAUTRIVE LTDA.**”

Cláusula 2ª – DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade “**G. C. HAUTRIVE LTDA**” terá sua sede localizada na Rua Silva Jardim, nº 1854, Loja 06, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97.010-492.



Cláusula 3ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

47.98-0/04 – Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

46.23-1/09 – Comercio atacadista de alimentos para animais;

47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;

46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;

Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

GABRIEL CAMARGO HAUTRIVE: 60.000 quotas, totalizando R\$ 60.000,00 (100% do capital social).

Cláusula 5ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Cláusula 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **GABRIEL CAMARGO HAUTRIVE**, que terá plenos poderes para gerir e administrar os



negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, órgãos públicos, instituições financeiras e privadas.

6.2. O administrador poderá praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, inclusive contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como emitir, endossar, aceitar e avalizar títulos de crédito.

6.3. O uso do nome empresarial será autorizado de forma isolada pelo administrador, nos limites do objeto social e nos atos que importem obrigações para a sociedade.

6.4. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Cláusula 7ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

8.1. Os lucros apurados ao final de cada exercício social serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

8.2. A distribuição de lucros será realizada anualmente, após a apuração do resultado do exercício social, podendo ocorrer distribuições intermediárias de lucros, desde que respeitada a legislação vigente e as necessidades financeiras da sociedade.

8.3. A sociedade poderá reter parte dos lucros para constituição de reservas ou reinvestimento no negócio.

Cláusula 9ª – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, pelo exercício de suas funções de administração, em valor a ser fixado por deliberação dos sócios, observado o mínimo necessário para a sua subsistência e compatível com a capacidade econômica da sociedade.

Cláusula 10ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações de falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.2. Estando a sociedade impossibilitada de liquidar os valores de uma única vez, poderá fazê-lo de forma parcelada, no limite de sua capacidade de pagamento, utilizando correção por índices oficiais.

11.3. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª – DO DESEMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 13ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul**, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou controvérsias decorrentes deste contrato social, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Santa-Maria, RS, 23 de agosto de 2024.

Gabriel Camargo Hautrive, CPF 040.321.080-13





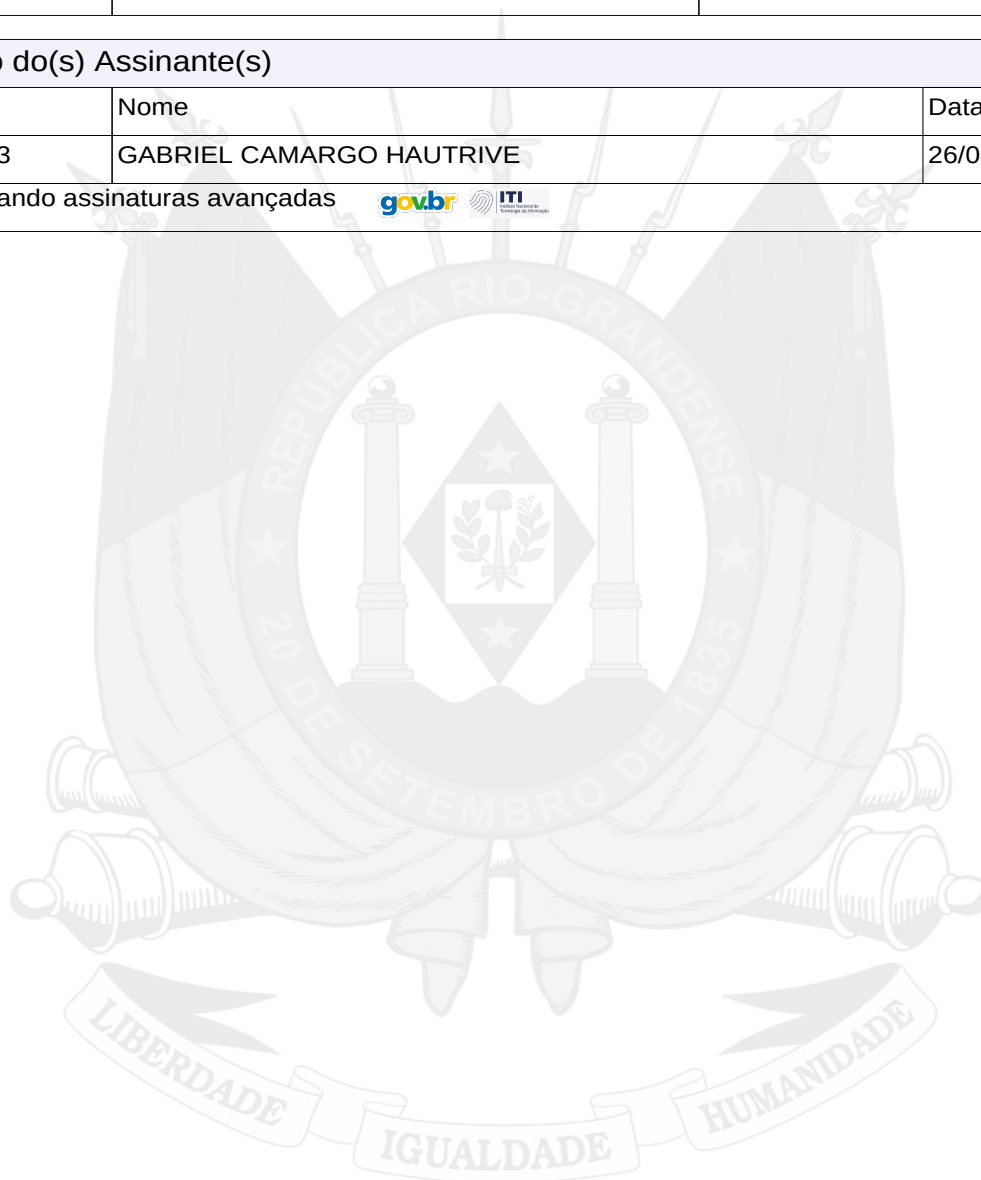
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/311.242-4	RSP2400314985	26/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.321.080-13	GABRIEL CAMARGO HAUTRIVE	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10515884 em 27/08/2024 da Empresa G. C. HAUTRIVE LTDA, CNPJ 35653103000135 e protocolo 243112424 - 26/08/2024. Autenticação: 9EA481A2CA8F11D74AD6D2C3BF297FAA59E2F9CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/311.242-4 e o código de segurança TvD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. C. HAUTRIVE LTDA, de CNPJ 35.653.103/0001-35 e protocolado sob o número 24/311.242-4 em 26/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10515884, em 27/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.321.080-13	GABRIEL CAMARGO HAUTRIVE	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.321.080-13	GABRIEL CAMARGO HAUTRIVE	26/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 27/08/2024, às 15:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/311.242-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10515884 em 27/08/2024 da Empresa G. C. HAUTRIVE LTDA, CNPJ 35653103000135 e protocolo 243112424 - 26/08/2024. Autenticação: 9EA481A2CA8F11D74AD6D2C3BF297FAA59E2F9CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/311.242-4 e o código de segurança TvD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

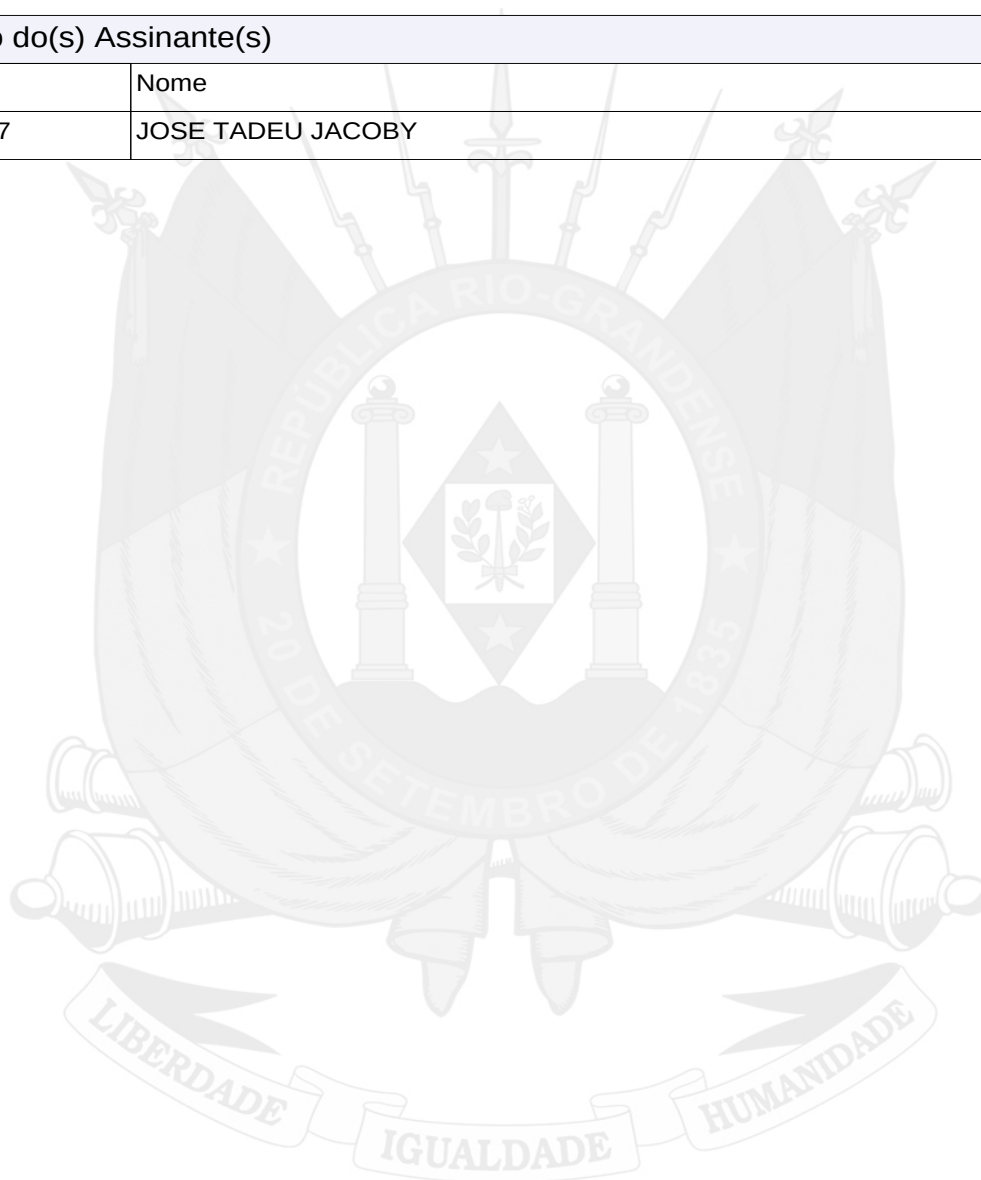


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 27 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10515884 em 27/08/2024 da Empresa G. C. HAUTRIVE LTDA, CNPJ 35653103000135 e protocolo 243112424 - 26/08/2024. Autenticação: 9EA481A2CA8F11D74AD6D2C3BF297FAA59E2F9CF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/311.242-4 e o código de segurança TvD6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL